



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Instituído pela Lei Municipal nº 4.476/15



RESOLUÇÃO Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei 4476/2015 e com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Bragança e de acordo com Parecer CMEB/CPA nº031/2019, aprovado na Reunião Plenária em 08/01/2020;

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação da Proposta do Calendário Escolar 2020, do Centro Educacional Profª Arlinda Neves, da rede privada de ensino - Bragança/PA.

Art. 1º - O Calendário Escolar do Centro Educacional Profª Arlinda Neves conta com o número mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas para o ano letivo de 2020, estando dentro da proposta globalizada, referendado com o amparo legal do Artigo 24, inciso I da Lei nº 9394/1996.

Art. 2º - O Calendário Escolar 2020 terá 200 (duzentos) dias letivos, assim distribuídos:

- I - Janeiro/2020: 10 dias letivos
- II - Fevereiro/2020: 18 dias letivos
- III - Março/2020: 22 dias letivos
- IV - Abril/2020: 19 dias letivos
- V - Maio/2020: 20 dias letivos
- VI - Junho/2020: 22 dias letivos
- VII - Agosto/2020: 21 dias letivos
- VIII - Setembro/2020: 22 dias letivos
- IX - Outubro/2020: 18 dias letivos

2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Instituído pela Lei Municipal nº 4.476/15



X - Novembro/2020: 19 dias letivos

XI - Dezembro/2020: 09 dias letivos

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA, Bragança/PA, 24 de janeiro de 2020.

MARIA DE NAZARÉ REIS ALEXANDRE
Presidente

Maria de Nazaré Reis Alexandre
Presidente do CMEB